



DECRETO N°. 022, de 27 de Julho de 2011.

**"Convoca a II Conferência
Municipal de Políticas
para as Mulheres".**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró **JOSÉ JOÃO DE FIGUEIRÓ OLIVEIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o art.68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que

será realizada no dia 18 de agosto de 2011, em Francisco Badaró, sob a coordenação

do Departamento Municipal de Ação Social e Organização Comunitária e Comissão

Organizadora Municipal, composta paritariamente por integrantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, com os seguintes objetivos:

I. Discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção de

igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia

econômica, social, cultural e política das mulheres, e que contribuam para a

erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas

mulheres do município.

II. Eleger as (os) delegadas (os) que representarão o Município de Francisco Badaró

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 – FRANCISCO
BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000
E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
405 074 746-68



na III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres a se realizar no

período de 17 a 19 de outubro de 2011 em Belo Horizonte.

III. Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão

Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres até

05 dias úteis após a data de realização da II Conferência Municipal para

Mulheres.

Art. 2º O evento terá como tema central:

I - Análise da realidade social, econômica, política, cultural e os desafios para a

construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia

econômica, social, cultural e política das mulheres que contribuam para a erradicação da

pobreza extrema e para o exercício da cidadania pelas mulheres no município;

I- II - Avaliação, atualização e aprimoramento das ações e políticas propostas

no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, execução, impactos e

definição de prioridades para o próximo período.

Parágrafo único - Todas as discussões da II Conferência Municipal de Políticas para

as Mulheres deverão contemplar os diferentes aspectos de classe, gênero, étnico, racial,

geracional e da livre orientação e expressão sexual da sociedade no município.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 – FRANCISCO
BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
405.078.746-68



Diretora do Departamento Municipal de A. Social e Organização Comunitária que

coordenará também a Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º O Departamento Municipal de A. Social e Organização Comunitária e

Comissão Organizadora Municipal, expedirá o Regimento Interno da II Conferência

Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da

Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres inclusive sobre o processo

democrático de escolha de delegados que representarão o Município de Francisco

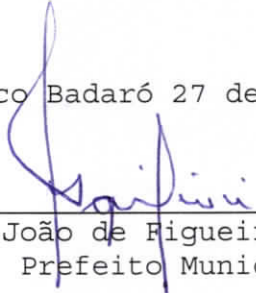
Badaró na III Conferência Estadual de políticas para as Mulheres.

Art. 5º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Políticas para as

Mulheres de Francisco Badaró, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró 27 de Julho 2011.



José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal